

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 C.N.P.J. 79.869.772/0001-14 CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET - PP

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, no uso as atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2024 através do Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO. AÇÃO - 2002 Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, INDICA a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI sugerindo que seja realizado uma campanha de conscientização no comercio de Campo Mourão, solicitando os lojistas que utilize som alto nas portas das lojas, que reduza o volume em conformidade com a Lei Municipal nº 43/1965, e reduza para especificação de 55 decibéis.

JUSTIFICATIVA:





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 C.N.P.J. 79.869.772/0001-14 CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET - PP

Cidadãos Mourãoenses, procuraram este Vereador indagados sobre a perturbação de sossego frente ao som alto dos lojistas no centro da cidade.

Atualmente algumas empresas contrata som para divulgação da loja, e isso é louvável, no entanto, o volume deve estar em conformidade com a Lei, devendo assim não atrapalhar os demais lojista, moradores e transeuntes da área comercial central.

A mau a Lei Municipal nº Lei Municipal nº 43/1965 que "regula o uso, no perímetro urbano de campo mourão, de máquinas, motores, alto falantes, fogos de artifícios, anúncios e tudo mais que cause ruído e dá outras providencias", estabelece que:

O nível máximo de som ou ruído permitido a altofalantes, rádios, orquestras, instrumentos isolados, aparelhos ou utensílios de qualquer natureza, usados para qualquer fim em estabelecimentos comerciais ou de diversões públicas, como parques de diversões, cafés, restaurantes, cantinas, recreios, boates, circos ou quando realização de festivais esportivos, é 55 db no período diurno, medidos na curva B e de 45db no período das 17:30 as 7:00 horas do dia seguinte medidos na curva A do medidor, a distância de cinco metros de qualquer ponto da divisa do imóvel onde se localizam.

Posto isso, é necessária uma campanha de conscientização no comercio de Campo Mourão.

Sem mais, submete a presente indicação para deliberação do Soberano Plenário.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 C.N.P.J. 79.869.772/0001-14 CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET - PP

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO

DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 15, de março de 2024.

Marcio Berbet Vereador PP



